PORTARIA Nº 0521/2024 – SEMAD, 27 de março de 2024.

OBJETIVO CONTRATUAL Construção do Terminal Rodoviário. Ponto de Taxi, Terminal Hidroviário , embarque e desembarque , reforma e ampliação de cobertura na balsa flutuante ,rampa de acessibilidade e escada de acesso ao Rio **:CONCORRÊNCIA Nº3.2023-003-PMVX :CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20240135** no Município de Vitória do Xingu/PA .

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo art. 5º do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) Servidor (a) **ARILDSON JOANDREWY DOS SANTOS SANTOS**, matricula nº 0416612, RG n° 6845181 e CPF Nº 013030652-58 CRE/PA: 151915579-4 a função de FISCAL DE CONTRATOS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado. Tendo como fiscal reserva o (a) Servidor (a) **DANIEL SANTANA GOMES**, matricula n°0416626**,** RG n°**6845157** e CPF N°017891342-18 **,** CREA/PA**:**151891829-8.

Art.2º – Determinar que o fiscal ora designado devera:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art.3º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 27 de março de 2024.

MARCIO VIANA ROCHA:80226442268
Assinado de forma digital por MARCIO VIANA ROCHA:80226442268

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal, do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro no site oficial do município https://vitoriadoxingu.pa.gov.br e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA:68790392272
Assinado de forma digital por DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA:68790392272

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº.0001/2021